



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO

Nº 49, DE 2015

Solicita informações ao Sr. Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior sobre a existência de financiamento de obras na Guiné Equatorial com recursos do BNDES.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Sr. Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior sobre a existência de financiamento de obras na Guiné Equatorial com recursos do BNDES:

1. Há obras na Guiné Equatorial que tenham recebido recursos do BNDES?
2. Qual o montante de recursos do BNDES destinado ao financiamento público de obras de empresas brasileiras na Guiné Equatorial nos últimos dez anos?
3. Relacionar quais empresas brasileiras receberam recursos do BNDES para executar essas obras e o montante destinado a cada uma delas.
4. Quais os critérios adotados pelo BNDES na seleção das obras/países beneficiados com recursos do Banco?

JUSTIFICATIVA

Em matéria publicada no jornal O Globo de hoje, 19 de fevereiro, é noticiado que construtoras brasileiras que atuam na Guiné Equatorial patrocinaram a agremiação Beija-Flor, a grande vencedora do desfile das escolas de samba do Rio de Janeiro.

As empresas que financiaram a homenagem ao país africano atuam naquele país por meio de propostas do governo federal, que se especializou em bancar investimentos em ditaduras africanas.

A nota, divulgada pela embaixada, não informa quais empresas teriam doado verbas para a agremiação.

Em entrevista ao jornal “O Globo”, o carnavalesco Fran-Sérgio, integrante da comissão de carnaval da escola carioca, citou algumas construtoras como patrocinadoras do evento.

Diante da necessidade de fiscalizar a destinação e a aplicação de recursos públicos, principalmente em outros países, é que encaminho o seguinte requerimento de informações ao ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2015.

Senador **CÁSSIO CUNHA LIMA**
LÍDER DO PSDB

(À Mesa para decisão)

Publicado no **DSF**, de 20/2/2015

Secretaria de Editoração e Publicações – Brasília-DF
OS: 10254/2015